



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

LEI Nº 193, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.995 (Projeto de Lei nº 113/95, da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar nos termos do Artigo 30, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Assis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprovou e de conformidade com o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminada:

2	LEGISLATIVO	
10	CÂMARA MUNICIPAL	
01070212.0121 -	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
(313) 3111 -	Pessoal Civil.....	15.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2	LEGISLATIVO	
10	CÂMARA MUNICIPAL	
01010011.0101 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
(306) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE DEZEMBRO DE
1.995

LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTI
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 1.995

Sonia Maria de Almeida
Diretora